MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2024.01.29 16:07:28 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

Edição 2726
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Teodosio Skavronski
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 033/2024

"Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO:
Teofania Smil Petriu	Professora/ Secretaria Municipal de Educação	12133/2023	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2018/2022	01/02/2024 à 30/04/2024

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de janeiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 034/2024

Dispõe sobre a retificação da Promoção dos Professores do Quadro do Magistério do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis), Lei Complementar nº 02 e Lei 1920/2011 (Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal) e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º - Fica retificada a Promoção dos Professores adiante nominados, concedida através do Decreto nº 019/2024, ficando enquadrados nos respectivos Graus de Vencimento e Referências:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL SALARIAL ATUAL
39314-1	Claudia Charney	02-D
7161-2	Elizete Homeniuk	02-D
39080-1	Marilda Machado da Silva	02-G (Prof de Educação Física)
28461-1	Raquel Krauczuk	02-J

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2024.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de janeiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035/2024

Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida "Gratificação de Qualificação" aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferido pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	*CARGO*	*PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO*	*PERCENTUAL CONCEDIDO*
Ana Novosad	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	287/2024	Ampliado para 09% (nove por cento)
Amelia Dovhy Greskiw	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	387/2024	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Estela Mara Marina Guerini Daciuk	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	430/2024	03% (três por cento)
João Fialka Mlynarczuk	Agente de Máquinas e Veículos	345/2024	Ampliado para 09% (nove por cento)
Lucimara Owsiany	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	301/2024 - 337/2024	Ampliado para 09% (nove por cento)
Neonilia Kusma	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	381/2024	Ampliado para 09% (nove por cento)

Art. 2º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida "Promoção por Titulação" ao servidor adiante relacionado, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	*CARGO*	*PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO*	*PERCENTUAL CONCEDIDO*
Ismael Stadnik	Técnico em Raio X	432/2024	Ampliado para 05% (cinco por cento)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de janeiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036/2024

"Concede Férias aos servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Aldeli Prates Ferreira	Bióloga	Secretaria do Meio Ambiente	27/02/2024 a 27/03/2024	2022/2023
Ana Cristina G. dos Santos	Professora	Secretaria de Educação	02/01/2024 a 22/01/2024	2022/2023
Ana Cristina G. dos Santos Antonio	Professora	Secretaria de Educação	23/01/2024 a 31/01/2024 (9 dias iniciais)	2023/2024
Bruno Navroski	Auxiliar de Serviços Gerais	Defesa Civil	12/02/2024 a 12/03/2024	2022/2023
Cezar Luis Klosowski	Dentista	Secretaria de Saúde	12/03/2024 a 10/04/2024	2020/2021
Clarice dos Santos	Agente Administrativo	Secretaria de Assistência Social	15/02/2024 a 22/2/2024 (08 dias finais)	2022/2023
Clarice dos Santos	Agente Administrativo	Secretaria de Assistência Social	23/02/2024 a 09/03/2024 (15 dias iniciais)	2023/2024
Cleide Ines Kruk	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	22/01/2024 a 02/02/2024 (12 dias finais)	2021/2022
Cristiane G. B. Rossetim	Secretária	Secretaria de Turismo	22/01/2024 a 31/01/2024	2022/2023
Daiane Franciele Padilha	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração	19/02/2024 a 12/03/2024 (23 dias finais)	2021/2022
Evelin Boruch Delfino	Estagiária	Secretaria de Saúde	22/01/2024 a 05/02/2024 (15 dias iniciais)	2023/2024
Everaldo Novakoski	Mecânico Geral	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	01/03/2024 a 30/03/2024	2021/2022
Gilvan Bobato	Agente Administrativo	Secretaria de Finanças	16/01/2024 a 22/01/2024 (07 dias intermediários)	2020/2021
Jose Kozechen	Motorista	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	05/03/2024 a 19/03/2024 (15 dias finais)	2021/2022
Juliano Lis	Operador de Máquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	22/01/2024 a 05/02/2024 (15 dias iniciais)	2022/2023
Leucia Groch Maleski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	22/01/2024 a 27/01/2024 (06 dias finais)	2022/2023
Leucia Groch Maleski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	29/01/2024 a 02/02/2024 (05 dias iniciais)	2023/2024
Loiane Machado Bonfim	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde	29/01/2024 a 20/02/2024 (23 dias iniciais)	2023/2024
Luciele de Lima Wrobel	Enfermeira	Secretaria de Saúde	19/01/2024 a 31/01/2024 (13 dias finais)	2020/2021
Marcelo Soares Stadler	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura	19/01/2024 a 07/02/2024 (20 dias iniciais)	2022/2023
Marcia Salache Lopes de Lima	Atendente de Posto de Saúde	Secretaria de Saúde	03/01/2024 a 21/01/2024 (19 dias iniciais)	2021/2022
Marlene Micalichechen	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	22/01/2024 a 31/01/2024 (10 dias iniciais)	2023/2024
Monica Mazur	Fiscal Geral	Secretaria de Saúde	15/01/2024 a 13/02/2024	2022/2023
Natalia Alves Schibilski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/02/2024 a 10/02/2024 (10 dias iniciais)	2023/2024
Ricardo Lopes Anzolin	Agente Administrativo	Secretaria de Assistência Social	05/03/2024 a 27/03/2024 (23 dias finais)	2021/2022
Roseli Borsuk Sydorko	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	22/01/2024 a 05/02/2024 (15 dias iniciais)	2022/2023
Solange Kuchla Beledeli	Enfermeira	Secretaria de Saúde	15/01/2024 a 19/01/2024 (05 dias intermediários)	2021/2022
Verediane Zenzeluk	Agente Operacional	Secretaria de Saúde	17/01/2024 a 15/02/2024	2022/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de janeiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 06/2024 SECRETARIA DE SAÚDE - PROTOCOLO 81/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 02/02/2024***, a

partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
11°	2059	Maria Bernadete Ladika
12°	1599	Ana Eliza Luiz

CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
19°	2309	Vera Lucia de Carmargo Korchak
20°	2144	Maristela Teixeira
21°	1923	Aline Santos de Andrade
22°	2283	Jeferson de Camargo

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 29 de janeiro de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário de Administração

LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 043/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, conforme Dispensa nº 011/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA CONTRATANTE
Em decorrência do contido no processo nº 12124/2023, considerando o registro efetuado pela contratante, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 043/2023 por mais 12 (doze) meses, ou seja, 07 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA A CONTRATADA
Considerando que a data de início do contrato no sistema da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO é 16/02/2023, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 043/2023 por mais 12 (doze) meses, ou seja, 16 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em decorrência da cláusula anterior, fica acrescido ao valor contratual o montante de 165.840,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 24 de janeiro 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 047/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, conforme Dispensa nº 011/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA CONTRATANTE
Em decorrência do contido no processo nº 12124/2023, considerando o registro efetuado pela contratante, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 047/2023 por mais 12 (doze) meses, ou seja, 07 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA A CONTRATADA
Considerando que a data de início do contrato no sistema da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO é 16/02/2023, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 047/2023 por mais 12 (doze) meses, ou seja, 16 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em decorrência da cláusula anterior, fica acrescido ao valor contratual o montante de 40.770,00 (quarenta mil setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 24 de janeiro 2024.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 421/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis Govfácil Gestão & Tecnologia Ltda, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 105/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Considerando as informações contidas no processo nº 11806/2023, fica ACRESCIDO ao contrato nº 421/2022, o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LICENÇA fornecimento de licença de uso do aplicativo Novo GovFácil - Licença Intermediária 01, conforme especificações contidas no Termo de Referência e proposta comercial, em consonância com o teor do processo nº 9295/2022 e anexos	UN	01	7.000,00	7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 26 de janeiro de 2024.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

OBJETO: Credenciamento de empresa (s) para prestação de serviços de motoniveladora com operador habilitado, para utilização em trabalhos orientados pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, preferencialmente na Região Norte do Município.
VALOR: R$ 792.024,00 (Setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).
PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 31 de janeiro de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2025.
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 22 de fevereiro de 2024, ás 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

OBJETO: Credenciamento de Empresa (s) para Locação de Caminhões Basculantes, com motorista habilitado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.
VALOR: R$ 2.311.296,00 (Dois milhões, trezentos e onze mil e duzentos e noventa e seis reais).
PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 31 de janeiro de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2025.
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 23 de fevereiro de 2024, ás 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.pruden-

topolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Valter Eduardo de Aguiar, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 020/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para prestação de serviços, por empresa especializada, de perfuração e desmonte de rochas, com o fornecimento de equipamentos, mão de obra, explosivos, liberação no exército, escolta armada e técnico capacitado, com malha a ser definida no momento da detonação, na pedreira municipal.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Regitro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Regitro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 020/2024, cientes da sua publicação, após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 26 de janeiro de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 023/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de caixas de mudas de flores, plantas ornamentais perenes e insumos para seu plantio e manutenção.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Regitro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Regitro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam os Fiscais e a Gestora da Ata de Registro de Preços nº 023/2024, cientes da sua publicação, após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 29 de janeiro de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 024/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de caixas de mudas de flores, plantas ornamentais perenes e insumos para seu plantio e manutenção.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Regitro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Regitro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam os Fiscais e a Gestora da Ata de Registro de Preços nº 024/2024, cientes da sua publicação, após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 29 de janeiro de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO**, especificamente para **corrigir** os requisitos referente ao Cargo de **Topógrafo**, conforme segue:

AONDE SE LÊ:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Topógrafo
Requisitos: Ensino Técnico ou Superior com registro no CREA
Atribuições: • Efetuar o reconhecimento da área programada para elaborar traçados técnicos; Estabelecer o norte magnético do local; Executaros trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos; Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; Promover o aferimento dos instrumentos utilizados; Elaborar relatórios diários de obras; Coordenar osprojetos e equipes; Manejar os equipamentos topográficos e geodésicos; Realizar o nivelamento geométrico.

LEIA-SE

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Topógrafo
Requisitos: **Ensino Técnico com registro no CFT ou Superior com registro no CREA**
Atribuições: • Efetuar o reconhecimento da área programada para elaborar traçados técnicos; Estabelecer o norte magnético do local; Executaros trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos; Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; Promover o aferimento dos instrumentos utilizados; Elaborar relatórios diários de obras; Coordenar osprojetos e equipes; Manejar os equipamentos topográficos e geodésicos; Realizar o nivelamento geométrico.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 29 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br